



## **EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022”**

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos ao Programa de Bolsas “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022”.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação (presencial ou EAD), regularmente matriculados no **Centro Universitário IESB**, possam dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio. O programa visa, portanto, proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para manutenção de seus estudos.

1.2. O Programa concederá, considerando todas as Instituições parceiras, 1.500 bolsas-auxílio, que serão destinadas aos estudantes selecionados pelas regras constantes do presente edital.

1.3. O Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” permite ao estudante, o recebimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) em sua conta corrente aberta e mantida no Santander para fins de apoio aos seus estudos e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que serão depositados para o **Centro Universitário IESB**, com finalidade específica de ser utilizado, em comum acordo com o estudante beneficiado, para pagamento das mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

### **2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. Deve estar inscrito no Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” via link: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022>.

2.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário IESB.

2.3. Estar em situação de vulnerabilidade social.

2.3.1 Ter renda familiar de até 3 salários mínimos.

2.4. Serão elegíveis somente alunos de graduação (presencial ou EAD) que não gozem de uma bolsa 100% pela IES ou outro orgão de fomento.

2.5. Apresentar desempenho acadêmico com um mínimo de 50% de menções entre ‘MS’ e ‘SS’ em seu histórico acadêmico e não apresentar reprovações.

2.5.1 Os candidatos serão classificados pelo maior percentual de menções “SS” e em caso de empate, pelo maior percentual de menções MS. Persistindo o empate será selecionado o aluno cujo curso possui mensalidade mais alta.

### **3. DO BENEFÍCIO**

3.1. Serão concedidas bolsas de estudos do **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022”**.

3.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com os prazos definidos pelo Programa.

3.3. O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade do **Centro Universitário IESB** e em única parcela de acordo com os prazos definidos pelo Programa.

3.4. Os estudantes selecionados deverão possuir uma conta corrente ativa no Banco Santander, para que o valor correspondente à bolsa seja depositado de acordo com o cronograma do Programa.

3.5. Todas as questões de cunho financeiro referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o bolsista e o **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022”**.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos”** deverá ser realizada pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> até o dia 14/09/2022, às 23h00 (horário de Brasília).

4.2.1. O estudante deve enviar, até o dia **14/09/2022**, no seguinte endereço eletrônico: [clique aqui](#), o **comprovante de renda familiar** em pdf.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos”** serão analisadas pela **Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão** do **Centro Universitário IESB**.

5.2. A primeira etapa de indicação por parte do **Centro Universitário IESB** será realizada do dia 14/09/20202 a 04/10/2022.

5.3. A segunda etapa é a aprovação do Santander que ocorrerá no dia 04/10/2022.

5.4 A terceira etapa consiste no aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa no dia 04/10/2022.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Caso o estudante não responda ou não seja localizado até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser informado sobre a sua indicação por parte do **Centro Universitário IESB**, este será automaticamente desclassificado.

6.2. A aprovação da indicação do candidato pré-selecionado pelo Banco Santander ocorrerá até o dia 04 de outubro de 2022.

6.3. O resultado será amplamente divulgado no site e nas redes sociais do Centro Universitário IESB.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as solenidades relativas ao **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos”** do **Centro Universitário IESB**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.

7.2. Este Edital poderá ser modificado pela **Reitoria**, visando o melhor êxito do processo seletivo.

7.3. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela **Reitoria** em casos omissos.

Brasília, 15 de junho de 2022.

**Luiz Cláudio Costa**  
Reitor